

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário (a): Risolene Soares Silva Ferreira

Endereço: Praça Marechal Deodoro, Nº 116, Centro

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3366-1120 → **E-mail:** saude@brejogrande.se.gov.br

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ESTRUTURA

Lei nº01/2001 de 09 de Maio de 2001. Dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Pública do Município de Brejo Grande e dá outras providências.

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 16º É da competência da Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
- II – manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa sanitária do Município;
- III – administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitarem de socorros médicos;
- IV – executar programas de assistência médico-odontológica e escolares;
- V – providenciar o encaminhamento de pessoas doentes a outros centros de saúde fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes;
- VI – promover junto a população local campanhas preventivas de educação sanitária;
- VII – promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos;
- VIII – dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados a saúde pública.

Art. 17º A estrutura da Secretaria Municipal de Saúde é composta das seguintes unidades:

- a) Coordenadoria de Serviços Médicos da Sede do Município;
- b) Coordenadoria de Serviços Odontológicos da Sede do Município;
- c) Coordenadoria de Serviços Médicos do Povoado Brejão;
- d) Coordenadoria de Serviços Odontológicos do povoado Brejão;
- e) Departamento de Vigilância Sanitária;

- f) Departamento de Saúde;
- g) Divisão de Atendimento e de Programas e Projetos;
- h) Divisão de Produção e Serviços;
- i) Divisão do Meio Ambiente e Saúde do Trabalhador;
- j) Divisão de Atendimento Médico, Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar;
- k) Divisão de Prevenção de Saúde e Epidemiologia;
- l) Seção de Recursos Orçamentário e Financeiros;
- m) Seção de Estatística e de Programas e Projetos Especiais;
- n) Seção de Recursos Humanos e Materiais;
- o) Seção de Combate a Doenças Sexualmente Transmissíveis.